



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação e empresa especializada para desenvolvimento de **projetos executivos complementares e compatibilização dos projetos** para a obra de **Reforma do Prédio do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

#### 2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para dar continuidade ao projeto de arquitetura elaborado pela Divisão de Arquitetura deste Tribunal, para reforma do prédio do Fórum Criminal, conforme ofício de solicitação da Coordenadoria Administrativa da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, tratados nos autos de nº 202103000264570 e 202101000255428. Primeiramente, após a elaboração dos projetos arquitetônicos, no qual foram realizadas algumas alterações internas, como alterações de layout e criação de novos banheiros e copas, bem como remoção dos brises existentes e nova proposta para fachado prédio, será necessária a elaboração dos projetos executivos complementares, sejam eles **projeto executivo hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio, projeto executivo de gás GLP, projeto executivo elétrico/ rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ CFTV / no break, projeto executivo de detalhamento de fachada, e compatibilização dos projetos de arquitetura e complementares** para

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

que posteriormente seja realizado levantamentos para os orçamentos que integram as licitações e, por fim, para execução da obra pela empresa Contratada e acompanhamento das obras pela fiscalização.

Os projetos a serem licitados são bem específicos e são elaborados por empresas especializadas.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para cada um dos lotes poderão participar empresas cadastradas no devido Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

No que está afeto ao registro nos respectivos Conselhos de Classe, as empresas que pretendem participar do pleito deverão obedecer ao disposto nas respectivas normativas internas, também observando a legislação que regulamenta o assunto, sobretudo quanto a eventuais conflitos de atribuição profissional.

A empresa deverá indicar o profissional apto e que desenvolverá os projetos, doravante denominado “projetista”. A comprovação da capacitação técnica do “projetista” indicado pela empresa se dará através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de projeto com características semelhantes às dos objetos licitados, acompanhados de CAT emitida pelo CREA. Caberá ao projetista todos os contatos acerca do desenvolvimento dos projetos.

Os projetos deverão ser entregues em uma cópia impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em arquivos no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc. A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo conforme modelo abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, juntamente com os projetos plotados.

O recebimento final dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia do TJ-GO.

Após a conclusão de cada etapa e a convalidação dos projetos pela equipe técnica do TJ-GO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas.

### 3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2021/2023 a Reforma do prédio tratado neste Estudo.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

Será necessária a contratação de projetos para cada um dos lotes relacionados no Anexo I (evento 4) do Termo de Referência. Os projetos complementares necessários estão descritos no item 5 deste documento.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços compreendem na elaboração de projetos executivos complementares, sendo **projeto executivo hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio, projeto executivo de gás GLP, projeto executivo elétrico/ rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ CFTV / no break, projeto executivo de detalhamento de fachada**. Também faz parte dessa contratação a **compatibilização dos projetos executivos complementares e de arquitetura**, para Reforma do Fórum Criminal de Goiânia.

Os projetos executivos complementares serão contratados em 3 (três) lotes nos termos do Anexo I, sendo que os lotes serão separados por projetos, e deverão ser desenvolvidos de acordo com a boa técnica, normas vigentes da ABNT, Lei 8.666/1993, Resoluções Normativas TCE-GO Vigentes e Decisão Normativa CONFEA Nº 106/2015.

Os projetos deverão ser entregues em uma cópia impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em arquivos no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc. A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

A aprovação final poderá ser feita em **reunião presencial** envolvendo a Equipe Técnica do TJ-GO, projetistas e consultores envolvidos.

### **6. ESTIMATIVA DE CUSTO**

De acordo com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, foi realizada pesquisa de preços através do banco de preços de licitações públicas, a fim de obter 03 (três) orçamentos para cada projeto executivo complementar. Como não foi possível a obtenção de 03 (três) orçamentos na totalidade para alguns projetos executivos complementares, foi verificada contratação similar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em outubro e novembro do ano de 2021 e realizada cotação de preço junto as empresas especializadas, e posteriormente foi realizado o mapa geral estimativo com todas as propostas, que gerou um valor estimado para cada lote, totalizando uma estimativa de custos de **R\$ 260.370,11 (duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e onze centavos)** .

### **7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Os projetos executivos complementares serão contratados por lotes, sendo que os lotes serão separados por projetos, sendo lotes de 1 ao 3, conforme disposto no Anexo I (evento 4).

### **8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO**

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

O objetivo desta contratação é atender a necessidade da Comarca, dando continuidade ao planejamento da reforma do prédio do Fórum Criminal.

### **9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Por se tratar de serviço a ser realizado fora das dependências do TJGO não serão necessárias adequações ao ambiente interno.

### **10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca e para dar andamento à execução das obras de reforma do Fórum Criminal de Goiânia.

### **12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO**

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia.

Em Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Mayara A. Peñaranda  
Diretora da Divisão de Engenharia

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO  
Fones: (62) 32363400 e 32363404

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485442215310 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000312610

**MAYARA ANDRE PENARANDA**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/01/2022 às 07:45

